



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 563/04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinados a custear despesas com recursos do P.P.I. e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinados a custear despesas com recursos do P.P.I., com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.06 – SETOR-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/PAB

2.032 – Atividades da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/PAB

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 480,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação..... R\$ 620,00

**Objetivo: Manter o Programa da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/PAB.**

**Recursos: P.P.I. (Programação Pactuada Integrada).**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 1.100,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

*B*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 563/04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.01 – SETOR-A.S.P.S.

2.039 – Atividades da Secretaria


3.3.90.30.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.100,00

**Recurso: A.S.P.S.**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....R\$ 1.100,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

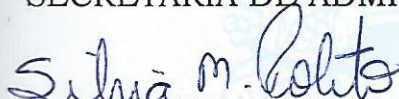
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**  
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2004.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 24.09.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
SILVIA MARIA POLITO  
Secretaria